

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020

Sr. Joel Hernández

Presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Relator para o Brasil

Relator sobre Defensores e Defensoras de Direitos Humanos

Assunto urgente: Remoção em curso da comunidade Quilombo Campo Grande (Minas Gerais, BRASIL)

A Justiça Global vem respeitosamente pedir apoio para parar o atual despejo que está ocorrendo na comunidade Quilombo Campo Grande, do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, do Município de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, Brasil.

Seis famílias já foram despejadas e uma escola foi demolida. As 450 famílias restantes ainda estão ameaçadas na área, fortemente cercada por aparatos policiais.

Portanto, a Justiça Global com respeito e urgência solicita a esta Relatoria Especial que encaminhe carta ao Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, solicitando a suspensão deste despejo, que é realizado por meio de policiais de sua Secretaria de Segurança Pública.

Sobre a comunidade:

A comunidade conta com 450 famílias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) que vivem na área há 20 anos. A comunidade é uma grande referência na produção de alimentos orgânicos agroecológicos. A área foi, inclusive, objeto de decreto de desapropriação para fins de reforma agrária, porém, devido ao desmantelamento dessa política no país, o decreto foi revogado.

Quilombo Campo Grande possui 40 hectares de áreas de cultivo, 60 mil árvores nativas e 60 mil árvores frutíferas, e produz anualmente 510 toneladas de café sem o uso de agrotóxicos, além da produção de 8 toneladas de mel, além de cereais, hortaliças, frutas, fitoterápicos, leite e derivados, doces e geléias.

Portanto, o despejo do Quilombo Campo Grande é uma grave violação dos direitos humanos das famílias locais, que podem perder suas moradias e meios de vida. Além disso, impacta diretamente na segurança alimentar de todas as famílias que recebem os alimentos ali produzidos.

Também é importante notar que a luta pelo direito à terra na região é muito mais antiga. O nome da ocupação é uma homenagem ao ex-quilombo Campo Grande que existia no Estado de Minas Gerais há mais de 250 anos, que era um dos maiores quilombos do Brasil, que abrigava, estima-se, mais de 20 mil pessoas, entre negros escravizados, ex-escravos (libertos) e pobres em geral.

Sobre o despejo:

O despejo começou no dia 12 de agosto de 2020, com 150 policiais da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, 20 viaturas de polícia e até helicópteros. Uma escola local (Escola Eduardo Galeano) foi demolida e 6 famílias foram despejadas. Os policiais pernoveram duas noites e ainda estão lá hoje, 14 de agosto. As demais famílias permaneceram em vigília para que a polícia não avançasse sobre as áreas coletivas onde as 450 famílias vivem e têm suas colheitas. As famílias denunciam que a polícia tem agido com grande hostilidade, fazendo provocações, e não permitindo que os companheiros tragam alimentos para os que estão em vigília.

A decisão judicial que ampara a ação tem sua legalidade e abrangência questionadas, uma vez que afetaria famílias que não fazem parte do processo, bem como a área não envolvida em acordo judicial firmado, havendo até mesmo erro grosseiro de abrangência da área, de acordo com a assessoria da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais nos autos do processo nº 6105218- 78.2015.8.13.0024.

Além disso, em carta, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (anexo), juntamente com dezenas de parlamentares, também destacou que a polícia ainda está no local, embora a própria ordem já tenha sido cumprida. Então a polícia está lá para realizar o despejo das outras famílias sem qualquer ordem, portanto o despejo é flagrantemente ilegal.

Em 2018 o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) aprovou a Resolução nº 10/2018, sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos. Para o CNDH, remoções e despejos devem ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais, quando o deslocamento é a única medida capaz de garantir os direitos humanos. No documento, o Conselho também ressalta que “o poder público não deve empregar medidas coercitivas que impliquem em violação à dignidade humana, em especial o corte de luz, água ou qualquer outra providência que resulte na

inabitabilidade ou insalubridade da área ocupada”, e que a atuação do Estado deve ser orientada à solução pacífica e definitiva dos conflitos, “primando pela garantia de permanência dos grupos em situação de vulnerabilidade nas áreas em que vivem, ocupam e reivindicam”. Por isso é fundamental que os estados e os operadores de justiça tenham conhecimento dessa resolução para evitar que violações de direitos humanos sejam cometidas.

Vale destacar que existe um estado de calamidade no Brasil, decretado pelo Senado Federal em 20 de março a pedido do Governo Federal. O estado de Minas Gerais tem 160.485 casos confirmados de COVID-19 e mais de 3.783 óbitos, e atingiu, na data do despejo, um aumento recorde no número diário de óbitos, com 170 óbitos em 24 horas.

No mês de maio de 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu suspender, até o fim da pandemia do coronavírus, todos os processos e recursos judiciais de reintegração de posse e de anulação de demarcação de territórios indígenas em tramitação no Brasil, mediante a uma ação impetrada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib). É importante que esse mesmo entendimento seja estendido a todos os conflitos por terra e território no país para que possa se resguardar os direitos humanos.

Portanto, a Justiça Global com respeito e urgência solicita a esta Relatoria Especial que encaminhe carta ao Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, solicitando a suspensão deste despejo.



Sandra Carvalho

Justiça Global